



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de abril de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.435, DE 03 DE ABRIL DE 2009.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 3 5

Art. 1º Fica denominada de "Bernardino Iatauro", Cidadão Prestante, a Rua 04 (quatro) do Loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.436, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP a receber da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros para execução de drenagem, pavimentação e melhoria das condições de habitabilidade no Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 3 6

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, autorizado a receber da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros da ordem de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) para a execução de drenagem, pavimentação e melhoria das condições de habitabilidade no Município de Piracicaba.

§ 1º Para a consecução do disposto no *caput* deste artigo fica aprovado o convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Piracicaba através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, cuja cópia fica fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º O ANEXO III - "*Descrição dos Indicadores e Metas dos Programas Governamentais*", constante da Lei nº 5.566, de 06 de junho de 2.005 -

O Diário Oficial está na internet!

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e o ANEXO II - "*Descrição das Prioridades, Indicadores e Metas dos Programas Governamentais*", constante da Lei nº 6.295, de 04 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, ficam acrescidos de mais uma Ação de nº 610, denominada de "*Execução de Drenagem, Pavimentação, Melhoria das condições de Habitabilidade no Município de Piracicaba*", conforme planilhas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, na seguinte dotação orçamentária:

33511 – 15.451.0031.1335 – Execução de drenagem, pavimentação, melhoria das condições de habitabilidade no Município de Piracicaba
449051 – Obras e Instalações.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A contrapartida do Município de Piracicaba para a execução do objeto da presente Lei corresponderá a R\$ 21.823,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais), sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 33511 – 16.482.0037.1111 – 449051 – Obras e Instalações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

CAIXA

CONTRATO DE REPASSE Nº 0278.453-46 / 2008 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO.

Plano de Trabalho nº 0278.453-46
Processo nº 2582.0278.453-46/2008

Nº seqüencial SICOMV

Autorização Ministério das Cidades nº 999999 de 17/12/2008

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, na Portaria do Ministério das Cidades nº 137, de 19 de fevereiro de 2008, e Portaria do Ministério das Cidades nº 315, de 18 de junho de 2008, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 08 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 34, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Marcelo Ribeiro da Silva, RG nº 15.847.999 – SSP/SP, CPF nº 072.941.398-57, residente e domiciliado em Rua Manoel de Almeida, 45 – Nova Piracicaba – Piracicaba/SP, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília, no livro 2803, fls 156, em 30/10/2007, e subestabelecimento lavrado em notas do 3º Tabelião de Notas de Piracicaba, no livro 572, em 27/11/2007, doravante e denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO – Município de Piracicaba, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.341.038/0001-29, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. Barjas Negri, portador do RG nº 5.125.223 – SSP/SP e CPF nº 811.264.978-99, residente e domiciliado em Rua Fernando Febeliano da Costa, 1645 – Alemães – Piracicaba/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de *Drenagem, Pavimentação, Melhoria das Condições de Habitabilidade*, no Município de Piracicaba/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2- O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 – A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, e à análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO:
- Documentação Técnica de Engenharia;
- Documentação da Área de Intervenção.

2.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

27.048 v019 micro

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATANTE

- manter o acompanhamento da execução físico-financeira do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas a este contrato de repasse independente de autorização judicial;
- receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

3.2 - DO CONTRATADO

- executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arguido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inadimplência ao preceito contido nesta letra;
- manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- prestar contas dos recursos transferidos pelo Gestor, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- restituir, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº10.520/02, no Decreto nº5.504/05 e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.06, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas leis citadas em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;
- insserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do contrato de repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concorrentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como antes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento, a fim de assegurar sua funcionalidade, quando o objeto do contrato prever apenas a execução de parte desse empreendimento;
- registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/08 no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICOMV, à medida de sua implementação;

27.048 v019 micro

- comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 21.823,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda e após autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e após a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.1.1 - A critério da CONTRATANTE, em se tratando de recursos de outros custeios e sob o regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela poderá ser antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado; ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, exceto a última, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE da comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

6.2 - O saque da última parcela, que não poderá ser inferior a 10% do valor do repasse contratado, ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes para o exercício de 2008.

27.048 v019 micro



outorgadas exclusivamente às pessoas jurídicas de direito privado, em caráter pessoal e intransferível, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovados por igual período, uma única vez.

§ 2º As condições de uso dos espaços públicos, os casos de revogação das concessões e as atividades permitidas no Mercado Municipal de Piracicaba serão aquelas estabelecidas no edital de licitação respectivo.

§ 3º A outorga de concessão de uso de que trata a presente Lei não garante à concessionária a exclusividade do ramo de comércio no Mercado Municipal de Piracicaba, não sendo permitida, inclusive, a participação na licitação de empresas em sistema de consórcio.

Art. 2º É expressamente proibido:

I - que a mesma pessoa física integre o quadro societário ou atue como empregado, gerente, administrador, diretor ou outra forma de trabalho, em mais de uma empresa concessionária de outorga de espaço público no Mercado Municipal;

II - a sub-concessão ou a transferência da outorga de uso concedida;

III - a transferência do controle societário da concessionária sem prévia anuência da concedente.

Parágrafo único. O enquadramento em quaisquer das hipóteses previstas no presente artigo, desde que não sanado, ensejará a revogação da concessão anteriormente concedida, sem direito à indenização do concessionário a qualquer título, devendo tal disposição constar expressamente do contrato firmado pelas partes.

Art. 3º A licitação dos boxes será feita pela maior oferta prestada pelo interessado para a aquisição do direito ao uso do espaço público licitado, sendo que os casos de empate serão decididos através de sorteio.

Art. 4º Após a aquisição do direito ao uso do espaço público e uma vez firmado o contrato de concessão de uso pelo prazo estabelecido na presente Lei, será devido pelo concessionário, preço público mensal, que será cobrado por metro quadrado correspondente a R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) valor este reajustado anualmente, de acordo com o disposto no instrumento contratual firmado entre as partes.

Art. 5º Aos concessionários do Mercado Municipal cuja outorga tenha sido concedida anteriormente à edição da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, será devido pela concessão de uso dos espaços públicos o valor do metro quadrado estabelecido no artigo anterior, a ser pago mensalmente, devendo estes, se pessoa física ou firma individual, adquirir personalidade jurídica de direito privado.

§ 1º Os concessionários de que trata a *caput* do presente artigo deverão firmar com o Município de Piracicaba contrato de concessão de uso dos boxes ocupados, nos mesmos termos da minuta que fará parte integrante do edital de licitação.

§ 2º Aplicam-se aos concessionários descritos no presente artigo os demais dispositivos legais constantes desta Lei, no que couber.

Art. 6º Para controle das concessões de uso outorgadas a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deverá manter cadastro atualizado de todos os concessionários, constando, inclusive as alterações contratuais sofridas pelas pessoas jurídicas de direito privado detentoras do direito de uso dos referidos espaços públicos.

Art. 7º O funcionamento do Mercado Municipal, a forma de cadastramento e recadastramento anual dos concessionários, seus deveres e obrigações, os procedimentos internos a serem observados e a divisão de despesas comuns serão objeto de regulamentação, através da edição de Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 8º O Município de Piracicaba fica autorizado, uma vez verificada a oportunidade e conveniência, a firmar contrato de gestão com organização social assim declarada através de Decreto do Poder Executivo, observadas as normas estabelecidas nos arts. 222 a 233 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

Parágrafo único. Caso seja firmado o contrato de gestão de que trata a *caput* do presente artigo, o mesmo deverá observar as normas estabelecidas na presente Lei, sendo que a organização social contratada deverá se responsabilizar pelas atribuições elencadas nos arts. 6º e 7º desta Lei, cabendo ao Poder Público Municipal a fiscalização do contrato de gestão e do cumprimento dos dispositivos legais ora estabelecidos.

Art. 9º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 2.735, de 26 de dezembro de 1.985 e nº 4.444, de 30 de abril de 1.998.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.051, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Nomeia membros para compor o Comitê de Crédito do Banco Social de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, da Instrução Normativa nº 01, de 30 de maio de 2007, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Maria do Carmo G. Stipp, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Lauriberti Brigide Filho, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Melissa Pozar Godtsfriedt de Abreu, representante da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba; Antonio Massola Neto, representante do Conselho Municipal da Assistência Social, para compor o Comitê de Crédito do Banco Social de Piracicaba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.077, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Introduz alterações ao Decreto nº 10.897/04 que "regulamenta a Lei n.º 5.449 de 02 de julho de 2004 que "dispõe sobre Política Pública Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, cria o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras, cria o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, Lazer e Atividades Motoras, revoga a Lei nº 4.725/99 e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Os incisos IV e VI, do § 1º e o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 10.897, de 27 de setembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º ...

§ 1º ...
...

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu respectivo suplente;
...

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

§ 2º Os representantes mencionados no inciso VII, deverão ter atuação comprovada em pelo menos uma das áreas de atuação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, dentre elas: esporte de rendimento, esporte de formação, esporte adaptado e/ou paradesporto, esporte comunitário, atividades motoras, lazer e recreação." (NR)

Art. 2º Os arts. 5º, 6º e 7º, do Decreto nº 10.897, de 27 de setembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º Na primeira reunião ordinária do COMSELAM, já com os membros nomeados, serão escolhidos dentre seus pares 03 (três) membros da sociedade civil e seus respectivos suplentes, representando as entidades, instituições, ONG's, movimentos sociais, órgãos públicos não municipais, empresas, universidades, ligadas às atividades motoras, seu estudo, sua disseminação e/ou prática em nível local, sendo que esses conselheiros irão compor a Comissão Interna de Atividades Motoras.

Art. 6º Na primeira reunião ordinária do COMSELAM, já com os membros nomeados, serão escolhidos dentre seus pares 03 (três) membros da sociedade civil e seus respectivos suplentes, representando as entidades, instituições, ONG's, movimentos sociais, órgãos públicos não municipais, empresas, universidades, ligadas às atividades de lazer, seu estudo, sua disseminação e/ou prática em nível local, sendo que esses conselheiros irão compor a Comissão Interna de Lazer.

Art. 7º Na primeira reunião ordinária do COMSELAM, já com os membros nomeados, serão escolhidos dentre seus pares 06 (seis) membros da sociedade civil e seus respectivos suplentes, representando as entidades, instituições, ONG's, movimentos sociais, órgãos públicos não municipais, empresas, universidades, ligadas às Atividades Esportivas, seu estudo, sua disseminação e/ou prática em nível local, sendo que esses conselheiros irão compor a Comissão Interna de Esportes." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.078, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Nomeia membros do Conselho Administrativo, da Comissão Organizadora e das sub-comissões da 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA se realizará de 13 a 17 de maio de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo, a Comissão Organizadora e as Subcomissões da 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA os seguintes membros:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO: Sandra Regina Bonsi Negri, como presidente; Maria Teresinha Persone Prestes de Camargo, Célia Aparecida da Silva Orlandin, Sílvia Maria de Oliveira, João Quartucci, Rosa Maria Pompeu Ferreira, Roberto José Rodrigues e Luis Antonio Penteado.

II – COMISSÃO ORGANIZADORA: Sandra Regina Bonsi Negri, Maria Teresinha Persone Prestes de Camargo, Célia Aparecida da Silva Orlandin, Sílvia Maria de Oliveira, José Antonio do Amaral Caprânico, Luis Carlos Micheletti, Bento de Jesus Guastalli, Dorival José Maistro, Luis Antonio Penteado, Osvaldo Bonetti, Priscila Barroso Segabinazzi, Janete Bassinelo Teixeira Martins, Luis Benedito Dell'Abio, João Quartucci, Rodrigo José Rodrigues, Juraci da Conceição Dias dos Santos, José Cláudio Martins, Luis Carlos Moretti, Maria Antonieta Sêga Sbravati, Maria Paulina D'Abronzo Camargo, Ana Paula de Gaspari, Darci de Castro Cardoso, Marina Morosini, Maria Aparecida B. Gervatosk, Salete Conceição Coradini Antonelli, Rosa Maria Pompeu Ferreira, Eliseu Roveri, Edson Piacentini, Ana Maria Candido, Ana Maria Orsini Rossi, Fernando Ferraz Domingues, Elenice Miranda D'Abronzo, Sérgio Aparecido Teodoro, Sebastião Donizeti da Silva, Francisco Aparecido Rahal Farhat e Odila Fuzati Guidotti.

III – SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA: Cap. Silas Romualdo, representante da Guarda Civil do Município de Piracicaba; Licurgo Nunes Costa, representante da Polícia Civil – Seccional; Cel. Alaor José Gasparoto, representante da Polícia Militar; Dr. Henrique Souza Guimarães, representante da Polícia Federal; 1º Ten. PM Silmar da Silva Sendin, representante do Corpo de Bombeiros de Piracicaba; José Antônio do Amaral Caprânico, representante da Brigada de Emergência; Bento de Jesus Guastalli, representante da Secretaria Municipal de Governo; Dr. João Batista Camargo, representante da Casa do Amor Fraternal; Paulo Roberto Coelho Prates, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Carlos Alberto Razano, representante da Defesa Civil; Dr. Fernando Ernesto Cárdenas, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Maria Teresinha Persone Prestes de Camargo, Sílvia Maria de Oliveira e Célia Aparecida da Silva Orlandin, representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

IV – SUBCOMISSÃO DE PRÊMIOS: Darci Castro Cardoso, representante da Associação Educando pelo Esporte; Edson Piacentini, representante da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI; Rosa Maria Pompeu Ferreira, representante do Centro de Reabilitação Piracicaba; Maria Teresinha Persone Prestes de Camargo, Sílvia Maria de Oliveira e Célia Aparecida da Silva Orlandin, representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

V - SUBCOMISSÃO DE RAINHAS: Salete Conceição Coradini Antonelli, representante da Associação Lirio da Paz; Ana Maria Orsini Rossi, representante da Creche Branca de Azevedo; Isabel Martins, representante da Associação Metodista de Ação Social – AMAS; Edson Márcio Rizzi de Oliveira, Maria Teresinha Persone Prestes de Camargo, Sílvia Maria de Oliveira e Célia Aparecida da Silva Orlandin, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba.

VI – SUBCOMISSÃO DE ESTACIONAMENTO: Sebastião Donizeti da Silva, representante da Casa do Bom Menino; Rosa Maria Pompeu Ferreira, representante do Centro de Reabilitação Piracicaba; Dorival José Maistro, Getúlio Pedro de Macedo, Bento de Jesus Guastalli, Marcos Roberto da Cruz, Maria Teresinha Persone Prestes de Camargo, Sílvia Maria de Oliveira e Célia Aparecida da Silva Orlandin, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba.

VII – SUBCOMISSÃO DE BEBIDAS: Darci de Castro Cardoso, representante da Associação Educando pelo Esporte; Edson Piacentini, representante da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI; Luis Antonio Penteado, representante do Centro Social de Assistência e Cultura - CESAC; Maria Teresinha Persone Prestes de Camargo, Sílvia Maria de Oliveira, Célia Aparecida da Silva Orlandin, José Antonio do Amaral Caprânico e Luis Carlos Micheletti, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba.

VIII – SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA: Dorival José Maistro, José Antonio do Amaral Caprânico, Bento de Jesus Guastalli, Luis Carlos Micheletti, Dermival da Silva Pinto, Marcos Roberto da Cruz, Maria Teresinha



Persone Prestes de Camargo, Célia Aparecida da Silva Orlandin e Sílvia Maria de Oliveira, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba; Pedro Martins da Silva, representante do Centro Social de Assistência e Cultura - CESAC; Marina Morosini, representante do Centro de Reabilitação Piracicaba; Ana Maria Cândido, representante da Guarda Mirim de Piracicaba.

IX – SUBCOMISSÃO DE CARDÁPIO: Ana Mara Orsini Rossi, representante da Creche Branca de Azevedo; Aparecida Lizânia de Lima Albino, representante do Centro Social de Assistência e Cultura - CESAC; Salete Conceição Coradini Antonelli, representante da Associação Lírio da Paz; Priscila Barroso Segabinazzi, representante da Associação Metodista de Ação Social – AMAS; Maria Teresinha Persone Prestes de Camargo, Célia Aparecida da Silva Orlandin e Sílvia Maria de Oliveira, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.079, DE 01 DE ABRIL DE 2009.
Substitui integrantes para compor o Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 12.742/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Peterson Rigato da Silva e Antonio Carlos Lopes Gonçalves, titulares, em substituição a Raquel Teixeira Rodrigues e Pablo Carajol Delvaje e Celene de Castro e Aline Ambrosano, suplentes, representantes dos trabalhadores da educação da rede municipal de ensino; Maria Luiza Gomes Zolini, titular, em substituição a Ana Lúcia Amstalden Chibin, representante de entidades educacionais que atendem pessoas portadoras de deficiência; Solange Parisoto Lopes Nappi, titular, em substituição a Maria Antonia Sanches Baldessin, representante do Conselho Tutelar de Piracicaba, para compor o Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 12.742, de 11 de julho de 2008 e de acordo com a Lei Municipal nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 12.742, de 11 de julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 03/2009

Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do perímetro urbano sobre as ruas com paralelepípedo, totalizando 32.231m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Cominpa Comércio Mineração e Pavimentação Ltda.	01.

Piracicaba, 07 de abril de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 49/09. **Processo nº: 37079/2009**
Objeto: Prestação de serviços para a locação, montagem e desmontagem de tendas, pisos, camarins, stands, mobiliários, com fornecimento de material e mão-de-obra para montagem, desmontagem e manutenção, para a 26ª Festa das Nações de Piracicaba, a realizar-se no período de 13 a 17 de maio de 2009.
Início da Sessão Pública: 27/04/2009, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 09 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2009

Prestação de serviços de cabeamento vertical estruturado

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante as empresas: **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e FYBERCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ÓPTICAS LTDA., DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** a empresa **FYBERCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ÓPTICAS LTDA.,** por descumprimento do item 7.1.3.d do Edital (não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários – ITCMD) e **CLASSIFICAR** a empresa **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Diante do exposto publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 09 de abril de 2009.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ABICHABKI E ANDREOLI MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. (SEDEMA).
Proc. Admin.: nº 36.171/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: execução de serviços de engenharia visando a elaboração de projeto para a obtenção de licença ambiental junto ao DEPRN/SMA e DAEE, para remodelação viária da Av. Raposo Tavares, Av. Abel Pereira, Rua Dona Anésia e construção da Ponte do Canal Torto.
Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 30/03/2009.

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA – IEP. (SAÚDE).
Proc. Admin.: nº 8.166/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 16/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos de uso contínuos e controlados considerados de urgência e emergência, para atendimento dos usuários do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e dos Servidores Municipais atendidos pelo SASP – Serviço de Apoio ao Servidor Público, nas quantidades exigidas pela Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo: 31/12/2009.
Data: 19/03/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO (SEMAC).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 10.747/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 11/2008.
Objeto: prestação de serviços especializados para a direção artística junto à Companhia Estável de Teatro Amador - CETA.
Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/04/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: nº 10.747/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 11/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/03/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 21.796/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 22/2008.
Objeto: execução de obras para drenagem e pavimentação asfáltica do Loteamento Jardim Gilda – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.115.400,05 (hum milhão, cento e quinze mil, quatrocentos reais e cinco centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 08/05/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: nº 21.796/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 22/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 03/03/2009.

Publicações do Diário Oficial do dia 10/04/2009.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (SEMTRE).
Proc. Admin.: nº 38.252/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços educacionais para realização de Curso de Desenhista de Calderaria e Eletrecista Instalador.
Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo: até conclusão dos cursos.
Data: 27/03/2009.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (SEMTRE).
Proc. Admin.: nº 38.250/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços educacionais para realização dos Cursos: logística e operador de empilhadeira, auxiliar de controle dimensional e desenho técnico, panificação e confeitaria.
Valor: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: até conclusão dos cursos.
Data: 27/03/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa**

nº 06/2009

Em razão da revogação da Lei Complementar nº 139/2001, bem como da Lei Complementar nº 214/07 regulamentada p/ Decreto nº 12.601/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados todos os contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos**, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupa Tempo- Av. Armando de Salles Oliveira nº 2056, das 08:30 às 16:30 horas esquina com Rua D. Pedro II, para a retirá-lo e efetuar o recolhimento.

OBS: o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei complementar nº 85/97.

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	VALOR RECEBIDO
7/abr/09	379.645,17

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA

DATA	VALOR RECEBIDO
7/abr/09	10.000,00

PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
7/abr/08	22.185,00

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

DATA	VALOR RECEBIDO
7/abr/09	3.141,59



Finanças Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização			LT.B.I.-LV./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08			CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO			
PROC. Nº 25442/09			CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL			PROC. Nº 92258/08 ANA CLAUDIA RONCADA PASSARIN			
PROC. Nº 137543/08			ALVORADA CART, CRÉD, FINANC INV LTDA			INDEFERIDO			
MANTENHA O INDEFERIMENTO									
PROC. Nº 18909/08			JOSÉ CARLOS PISSOCARO			INDEFERIDO			
MANTENHA O INDEFERIMENTO									
PROC. Nº 15946/09			GEORGE RAFAEL SARRUGE			INDEFERIDO			
PROC. Nº 16612/09			JOÃO BATISTA NUNES BALDINATO			INDEFERIDO			
PROC. Nº 22532/09			PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.			INDEFERIDO			
PUBLICAÇÃO DO DIA 03/03/09									
AUTO DE INFRACAO									
PROC. Nº	25084/06	BERNARDO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	A.1.36016	CANCELAMENTO DE DIVIDA - LT.B.I.			PROC. Nº 5905/09 SANDRO CEZAR ZANDONA		
				PROC. Nº 22867/09			CLEIDENICE DA SILVA SILVELLO		
				CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO					
				PROC. Nº 6860/01			ROGERIO JULIO DE OLIVEIRA		
				RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO			DEFERIDO		
				PROC. Nº 19812/98			FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS		
				RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO			DEFERIDO		
				PROC. Nº 12173/05			CRISTIANO DO AMARAL		
				PROC. Nº 18234/02			ALESSANDRA REGINA M DA S BERALDO		
				PROC. Nº 19392/07			MARIA CRISTINA HARDER PACHECO		
				MANTENHA O INDEFERIMENTO					
				REVISÃO DE CALCULO DE I.S.S./CONSTRUÇÃO CIVIL					
				PROC. Nº 18858/08			RODRIGO DEGASPARI		
				CONSULTA - I.S.S.Q.N.					
				PROC. Nº 137324/08			E.F.G. FONOAUDIOLOGIA S/C LTDA.		
				CANCELAMENTO DA ESTIMATIVA FISCAL					
				PROC. Nº 1733/90			DJALMA WILLIAN SPOLIDORI – ME		
				PROC. Nº 4798/97			JOÃO AYRTON MELLEGA		
				PROC. Nº 4226/97			VERA LÚCIA SATOLO FRANCO – ME		
				LEVANTAMENTO ESPECIFICO					
				PROC. Nº 14746/05			E.E.I. MEU CATATAU S/C LTDA.		
				EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS					
				PROC. Nº 143070/08			JOSÉ RICARDO L. P. FERREIRA – ME		
				IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO					
				PROC. Nº 95032/08			SISTEMA ENG E ARQUITETURA LTDA.		
				IMPUGNACAO DE AUTO DE INFRACAO E NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO					
				PROC. Nº 5350/06			URGENCY ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.		
				PUBLICAÇÃO DO DIA 11/03/09					
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS					
				PROC. Nº 120473/08			EXPERT SERVICE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.		
				MICROEMPRESA / RECURSO					
				PROC. Nº 6369/09			J.H. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME		
				RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO – 20%			DEFERIDO		
				LT.B.I.-LV./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08					
				PROC. Nº 31232/09			VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A		
				CANCELAMENTO DE DIVIDA - LT.B.I.					
				PROC. Nº 17496/09			ANA GABRIELA AFONSO PETINGI		
				PROC. Nº 17494/09			MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO		
				PROC. Nº 23069/09			MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO		
				PROC. Nº 23064/09			MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO		
				PROC. Nº 23591/09			ANTONIO JESUS BORTOLETTO		
				PROC. Nº 22896/09			FABIO CHACON COELHO LACERDA		
				PROC. Nº 25947/09			FABIO APARECIDO FACHINELLI		
				CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N.					
				PROC. Nº 3396/09			M 2 – INFORMÁTICA LTDA. - ME		
				CANCELAMENTO DE DIVIDA – I.S.S./CONSTRUÇÃO CIVIL					
				PROC. Nº 2670/01			JOSEMIL MENDES DE CAMPOS		
				RESTITUICAO DE IMPORTANCIA / I.S.S.Q.N.					
				PROC. Nº 17406/09			TECNOFLAT GESTÃO E HOTELARIA LTDA.		
				RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – I.S.S./RETENÇÃO					
				PROC. Nº 64751/08			ATOMAT SERVICES INDUSTRIAL LTDA.		
				PUBLICAÇÃO DO DIA 16/03/09					
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS					
				PROC. Nº 5341/06			IDEAL SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.		
				PROC. Nº 78428/07			JOSÉ MARQUES FILHO PIRACICABA – ME		
				AUTO DE INFRACAO					
				PROC. Nº 45550/08			METTA CONSTR E IMPERMEABILIZ LTDA.		
				PROC. Nº 45550/08			METTA CONSTR E IMPERMEABILIZ LTDA.		
				LT.B.I.-LV./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08					
				PROC. Nº 30490/09			SENAC – SERV NACION DE APREND COML		
				PUBLICAÇÃO DO DIA 19/03/09					
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS					
				PROC. Nº 120470/08			GRÁFICA & EDITORA RELP LTDA.		
				PROC. Nº 120478/08			GISELE M. DE LIMA RAMOS CARNEIRO – ME		
				PROC. Nº 13354/06			RIMAVI SCP NEW LIFE FLAT SERVIÇOS		
				PROC. Nº 120479/08			HIDRAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
				PROC. Nº 120468/08			LASER MOTOMAQ COM E SERVIÇOS LTDA.		
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS					
				PROC. Nº 27046/04			UNIMED DE PIRAC SOC.COOP.SER.MÉDICOS		
				CANCELAMENTO DA ESTIMATIVA FISCAL					
				PROC. Nº 2702/95			ROAL REPRES COM E LOTEAMENTOS LTDA.		
				SUBSTITUIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO					
				PROC. Nº 11694/04			CONCREBON SERVE CONCRETAGEM LTDA.		
				IMPUGNACAO DE AUTO DE INFRACAO E NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO					
				PROC. Nº 43803/07			ENGENIX S/A		
				PROC. Nº 11694/04			CONCREBON SERVE CONCRETAGEM LTDA.		
				PUBLICAÇÃO DO DIA 23/03/09			1/2		
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS					
				PROC. Nº 120474/08			COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME		
				PROC. Nº 120471/08			BRIGHENTI PEREZ & CIA. LTDA. - ME		
				PROC. Nº 120476/08			FABR E COM CALHAS S.JUDAS TADEU LTDA		
				PROC. Nº 120482/08			PIRA AR-AR CONDIC E PAINÉIS AUTOM LTDA		
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS					
				PROC. Nº 5450/06			RONEDIR EUGÊNIO NOGUEIRA MENDONÇA-ME		
				PROC. Nº 120485/08			SIMETRANS ASS ADUAN, DESP.TRANSP.LT.		
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 180 DIAS					
				PROC. Nº 89919/07			PRIMEIRO TAB DE NOTAS DE PIRACICABA		
				PROC. Nº 89918/07			SEGUNDO TAB DE NOTAS DE PIRACICABA		
				PRORROGACAO DE PRAZO					
				PROC. Nº 23285/09			JOSÉ RICARDO L. P. FERREIRA – ME		
				PUBLICAÇÃO DO DIA 09/03/09					
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS					
				PROC. Nº 5450/06			RONEDIR EUGÊNIO NOGUEIRA MENDONÇA-ME		
				PROC. Nº 120485/08			SIMETRANS ASS ADUAN, DESP.TRANSP.LT.		
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 180 DIAS					
				PROC. Nº 89919/07			PRIMEIRO TAB DE NOTAS DE PIRACICABA		
				PROC. Nº 89918/07			SEGUNDO TAB DE NOTAS DE PIRACICABA		
				PRORROGACAO DE PRAZO					
				PROC. Nº 23285/09			JOSÉ RICARDO L. P. FERREIRA – ME		
				PUBLICAÇÃO DO DIA 30/03/09					
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS					
				PROC. Nº 12741/06			PEREIRA & ESTEVAM LTDA.		
				PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS					
				PROC. Nº 120485/08			SIMETRANS ASS ADUAN, DESP.TRANSP.LT.		
				PROC. Nº 5450/06			RONEDIR EUGÊNIO NOGUEIRA MENDONÇA-ME		
				PROC. Nº 120473/08			EXPERT SERVICE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.		



AUTO DE INFRACAO		
PROC. Nº	29744/00	SUCESSE DIV ELETRÔNICAS S/C LTDA. - ME
PROC. Nº	4050/02	DANIEL SANTANA TEIXEIRA & CIA. LTDA.
PROC. Nº	31444/00	AMAZONARIUM TURISMO LTDA.
PROC. Nº	12741/06	PEREIRA & ESTEVAM LTDA.
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO		
PROC. Nº	25/2005	ROBERTO LUIZ LOPES SIQUEIRA
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO		DEFERIDO
PROC. Nº	126151/08	GERALDO ANTONIO DE BARROS
PROC. Nº	127333/07	DEIVID RIBEIRO
PROC. Nº	26127/01	JOSÉ CLAUDEMICIO TAVARES ALVES
MANTENHA O INDEFERIMENTO		INDEFERIDO
PROC. Nº	10692/03	ROSE MARY BELLATO
MANTENHA O INDEFERIMENTO		INDEFERIDO
PROC. Nº	9397/03	MARIA SUELI BONIFACIO DOS SANTOS
PROC. Nº	23388/05	JOANES GONÇALVES DE OLIVEIRA
PROC. Nº	16111/98	FRANCISCO FRANCO
PROC. Nº	23000/01	ALTAIR ALENCAR DA SILVA
PROC. Nº	18631/04	PATRICIA L.A.BARBOSA E OUTROS
PROC. Nº	24119/01	LAZARO APARECIDO CASTELLO
PROC. Nº	109402/08	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO
PROC. Nº	13348/01	EDEVILSON DONIZETI MAXINO
PROC. Nº	6117/03	ONILIA RODRIGUES BASTOS
PROC. Nº	1603/98	SAULO SOARES
PROC. Nº	6062/05	LUIS WAGNER DA SILVA
PROC. Nº	14593/98	NEIDE MANOEL DE MIRANDA
PROC. Nº	1896/00	ALEXANDRE BISCARO RODRIGUES
PROC. Nº	866/99	WAGNER GOMES
EXTRAIVO DE DOCUMENTOS FISCAIS		
PROC. Nº	133744/08	SIDINEI OSTE – ME
SIMPLES NACIONAL		
PROC. Nº	35423/09	SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA.
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA / I.S.S.Q.N.		
PROC. Nº	142568/08	BENATTI EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
MANTENHA O INDEFERIMENTO		INDEFERIDO
PROC. Nº	17492/05	M.J. SERVICE LTDA. - ME
MANTENHA O INDEFERIMENTO		INDEFERIDO
REVISÃO DE LANÇAMENTO		
PROC. Nº	3072/06	LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO LUCAS LTDA.
		INDEFERIDO
REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS		
PROC. Nº	30529/09	STAB – SOC TÉCNIC AÇUC.ALC.DO BRASIL
		DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA – I.S.S./CONSTRUÇÃO CIVIL		
PROC. Nº	18420/91	NELCI TEIXEIRA MANIERO
		INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS		
PROC. Nº	8179/00	LAUDILINO APARECIDO SERGIO
		INDEFERIDO
MICROEMPRESA		
PROC. Nº	25203/09	R.P. PEREIRA REPRESENTAÇÕES
PROC. Nº	11687/09	CHECOLI DESIGN & MODA LTDA.
MANTENHA O INDEFERIMENTO		INDEFERIDO
PROC. Nº	10040/09	PORTAL ORGÂNICO COMUNICAÇÕES LTDA.
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO – 50%		DEFERIDO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 02/09

Prestação de serviços de consultoria para análise, elaboração e conferência de cálculos e laudos judiciais, na área trabalhista inclusive precatórios pendentes de pagamento, total e parcial, fornecendo material adequado, mão-de-obra especializada e informações técnicas.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a após a análise do recurso interposto pela empresa **OTÁVIO JOSÉ SPIGOLON** e impugnação interposta pela empresa **LUCIANA ASSESSORIA EM DEPARTAMENTO PESSOAL LTDA. – ME.** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso e acata a impugnação, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO** do julgamento efetuado por esta Comissão mantendo, assim, a desclassificação da empresa **OTÁVIO JOSÉ SPIGOLON**.

Publique-se

Piracicaba, **09 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/09

Execução de obras para construção de Parque Regional do Jaraguá, localizado na Rua Abel Francisco Pereira, no Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a após a análise do recursos interpostos pelas empresas **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA. e GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e impugnação interposta pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que dá provimento aos recursos interpostos pelas empresas **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. e GRAMACON –**

COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., nega provimento ao recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** e acolhe parcialmente a impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.,** o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **REVISÃO PARCIAL** do julgamento efetuado por esta Comissão **HABILITANDO**, assim, a empresa **GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** bem como concede o direito ao tratamento favorecido à empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA.** Assim sendo, fica marcada para as **14:30** horas do dia **14/04/2009,** a abertura dos envelopes de **nº. 02 - Proposta** das empresas **HABILITADAS** na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, **09 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 28/09

Execução de obras para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Família – PSF, do Bairro Mário Dedini/Bosques do Lenheiro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações do Anexo B, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis,** conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **09 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/09

Execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado à Avenida Euclides Figueiredo, esquina com a Rua Fábio da Silva Prado, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA. e PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.** por descumprir o item 7.3.1.d (não citou o prazo para pagamento), **CLASSIFICAR** as demais propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **09 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 16/09

Prestação de serviços de sonorização, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra especializada, para serem utilizados em eventos da Secretaria Municipal de Turismo, durante o exercício de 2009.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, conforme solicitação da Unidade Requisitante quanto a revogação do presente processo e, de acordo com a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, **DELIBEROU** por **REVOGAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o Prazo Recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **09 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/09

Execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, localizada à Rua Dona Idalina, no Bairro Paulicéia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., TETI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA ARCO LTDA., ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir o item 7.2.12 (não comprovou a experiência do responsável técnico através de atestado), **TETI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir o item 7.2.12 (não comprovou a experiência do responsável técnico através de atestado), **CONSTRUTORA ARCO LTDA.** por descumprir os itens 7.2.8. (apresentou a Certidão de registro junto ao CREA vencida) e 7.2.12 (não comprovou a experiência do responsável técnico através de atestado), **ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não apresentou o comprovante de depósito da garantia de participação emitido pela Divisão de Compras), **DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir o item 7.2.12 (não comprovou a experiência do responsável técnico através de atestado) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **09 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/09

Execução de rede coletora de esgoto doméstico, no Loteamento Santa Rita, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., COMINPA - COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, A FERNADEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., OBJETIVA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., ENGECOMSE MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA ARCO LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., e F.F.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., GIMMA ENGENHARIA LTDA., CG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA., INCORPLAN ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUNEW CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA ARCO LTDA.** por descumprir o item 7.2.8. (apresentou a Certidão de registro junto ao CREA vencida), **INCORPLAN ENGENHARIA LTDA.** por descumprir o item 7.2.6. (apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros vencida) e **TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA.** por descumprir o item 7.2.10. (não apresentou o Anexo B – declarações) e, ainda, **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **09 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/09

Execução de obras para reforma e adaptação do galpão 14A do Engenho Central, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., JSR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA. – EPP, S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA. e**

CONSTRUTORA ARCO LTDA., DELIBEROU por **INABILITAR** as empresas **BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir o item 7.2.12 c/c 7.2.12.1. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de divisória de vidro temperado), **JSR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA. – EPP** por descumprir o item 7.2.12 c/c 7.2.12.1. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de divisória de vidro temperado), **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** por descumprir o item 7.2.12 c/c 7.2.12.1. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de divisória de vidro temperado e execução de divisória em gesso tipo dry wall), **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** por descumprir os itens 7.2.11. (não comprovou que o responsável técnico Sr. Sérgio Francisco Boni Junior pertence ao quadro permanente da empresa) e 7.2.12 c/c 7.2.12.1. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de divisória de vidro temperado e execução de divisória em gesso tipo dry wall), **CONSTRUTORA ARCO LTDA.** por descumprir os itens 7.2.8. (apresentou a Certidão de registro junto ao CREA vencida) e 7.2.12 c/c 7.2.12.1. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de divisória de vidro temperado e execução de divisória em gesso tipo dry wall) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **09 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, determinou a instauração de SINDICÂNCIA VISANDO APURAR IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES PELO FURTO DE PEÇAS DO VEÍCULO OFICIAL PREFIXO 388, CONFORME B.O. 1101/2008 – 5°. DP, objeto do Processo com Protocolo nº. 96.596/08, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, objeto do Processo com Protocolo nº. 40.127/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. LUIZ EDUARDO FRANCO RODRIGUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, PARA FINS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, objeto do Processo com Protocolo nº. 40.202/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. DARIO GOMES DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 196, INCISO IV, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 209, INCISOS I, III E VII, BEM COMO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, TODOS DA LEI 1.972/72 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, objeto do Processo com Protocolo nº. 43.062/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, determinou a instauração de SINDICÂNCIA VISANDO APURAR IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sra. MÁRCIA CAROLINA DE JESUS MARIA, objeto do Processo com Protocolo nº. 43.065/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sra. MARIA ÂNGELA ADAMOLI DE MORAES ROSSETTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 482, ALÍNEA “h” DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO C.L.T., objeto do Processo com Protocolo nº. 43.068/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. MÁRIO ALBERTO THOMAZI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 195, INCISOS I E III, ARTIGO 209 § 2º., COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 209, INCISO II, TODOS DA LEI 1.972/72 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, objeto do Processo com Protocolo nº. 43.074/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. SIDNEY SPADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 195, INCISOS I E III, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 209, INCISO

II, TODOS DA LEI 1.972/72 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, objeto do Processo com Protocolo nº. 43.085/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sra. LUZINETE APARECIDA BENTO DE CARVALHO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 195, “CAPUT” INCISOS III E IV, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 201, INCISO V, TODOS DA LEI 1.972/72 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, objeto do Processo com Protocolo nº. 43.092/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sra. ELIETE PIZA MUNIZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 195, INCISOS III E IV, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 201, INCISO V E ARTIGO 209, INCISO V, TODOS DA LEI 1.972/72 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, objeto do Processo com Protocolo nº. 43.100/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. EDVAN SABINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 196, INCISO I E III, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 201, INCISO IV, TODOS DA LEI 1.972/72 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, objeto do Processo com Protocolo nº. 43.108/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sra. RITA DE CÁSSIA FONDELLO SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 195, INCISO I E III, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 201, INCISO IV, TODOS DA LEI 1.972/72 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, objeto do Processo com Protocolo nº. 43.117/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de abril de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão



COMUNICADO
MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n°. 3..357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. VALDEMIR DE ANDRADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 195, INCISOS III, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 208, INCISO II, TODOS DA LEI 1.972/72 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, objeto do Processo com Protocolo n°. 43.104/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.
Piracicaba, 09 de abril de 2009
MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 8 Abril 2.009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001361/2009	NÚCLEO DE INF. E COORDENAÇÃO DO PONTO BR -NIC.BR
001362/2009	SETOR DE SUPRIMENTOS
001363/2009	DEP. DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO E DEP. DE FINANÇAS
001364/2009	INDUMETAL INDUSTRIA DE MAQUINAS E METALURGIA LTDA
001365/2009	INDUMETAL INDUSTRIA DE MAQUINAS E METALURGIA LTDA
001366/2009	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA
001367/2009	J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA
001368/2009	VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE
001369/2009	NORTCA IND. E COM. DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
001370/2009	PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZ. NAC. EM PIRACICABA
001371/2009	MARIA ELISA SOARES DE BARROS RODRIGUES
001372/2009	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL
001373/2009	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL
001374/2009	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL
001375/2009	IVANA MARISA ALTAFIN
001376/2009	RESIDENCIAL MUNIQUE
01377/2009	RESIDENCIAL MUNIQUE
001378/2009	SEMAE X JURANDIR ALTINO DE LIMA
001379/2009	MARIO ANTONIO STURION
001380/2009	MARCOS FRANCISCO LOPES ABELHA - ME
001381/2009	TECDER DO BRASIL LTDA
01382/2009	EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA
001383/2009	TIRO DE GUERRA 02-028 DE PIRACICABA
01384/2009	6ª VARA CÍVEL
001385/2009	2ª VARA CÍVEL
001386/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001387/2009	TERRAS DO SINHÔ II
001388/2009	TERRAS DO SINHÔ II
001389/2009	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I
001390/2009	RAYA ESPORTES LTDA
	LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000160/2006	000543/2005	CONJUNTO RESIDENCIAL VILA DAS PALMEIRAS: "Concluído".
000420/2006	000543/2005	RESIDENCIAL VILA DAS PALMEIRAS: "Concluído".
000556/2009	000425/2009	RICARDO CARLESSI: "Concluído".
000699/2006	000543/2005	RESIDENCIAL VILA DAS PALMEIRAS: "Concluído".
000928/2009	000543/2005	CONJUNTO RESIDENCIAL VILA DAS PALMEIRAS: "Deferido".
001032/2006	000543/2005	ROBERTO LEITÃO DE NOVENBRE: "Deferido".
001092/2009		CELSO LUIS BELLINI: "Concluído".
001093/2009		CELSO LUIS BELLINI: "Concluído".
001094/2009		JULIANO BELLINI: "Concluído".
001346/2009	000936/2009	PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZ. NAC. EM PIRACICABA: "Concluído".
001347/2009	000937/2009	PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZ. NAC. EM PIRACICABA: "Concluído".
001360/2009	000946/2009	JOSÉ ERASMO: "Indeferido".
002240/2005	000543/2005	ROBERTO LEITÃO NOVENBRE: "Deferido".
002333/2005	000543/2005	ROBERTO LEITÃO NOVENBRE: "Concluído".
003094/2008	002020/2008	BONATO OBRAS CIVIS LTDA: "Concluído".
003576/2005	000543/2005	VILA RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS: "Concluído".
004097/2008	002626/2007	MIRELA MARCHINI: "Indeferido".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SETORIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MACROMEDIÇÃO NO SISTEMA CAPIM FINO - VILA REZENDE Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1960/2008, Tomada de Preços n.º 01/2009 e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa J.P.A. Ambiental, Serviços e Obras Ltda., pelo valor total de R\$ 292.190,25 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).
Piracicaba, 08 de abril de 2.009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009 Convocamos a empresa RIMEP MOTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.022.404/0001-86, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 09 e 13 de abril de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 08 de abril de 2009.
Liliane Almeida Silva Administração de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2009 – PROCESSO N.º 818/2009 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina ocupacional, em cumprimento à NR-7 da Portaria 3.214/78, por um período de 12 meses. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/04/2009 às 9h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 5,00 (cinco) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2009 – PROCESSO N.º 831/2009 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para análises laboratoriais, destinadas para a execução das análises para avaliação da qualidade da água produzida pelo SEMAE. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/04/2009 às 13h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2009 – PROCESSO N.º 903/2009 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Tubos de PVC, destinados ao estoque do Almoxarifado do Semae. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/04/2009 às 9h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 09 de abril de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
C O M U N I C A D O
CONCORRÊNCIA N.º 01/2009 PROCESSO N.º 296/2009 OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO PARA 4.000 M3 (QUATRO MIL METROS CÚBICOS) E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA NO BAIRRO KOBAYAT-LÍBANO

Tendo em vista a desistência de interposição de recurso da fase habilitação por parte das empresas participantes do certame em epígrafe, comunicamos que a abertura dos envelopes "Proposta" se dará no dia 13 de abril de 2009, às 9 horas, na Sala de Licitações do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, situado na Rua XV de Novembro, 2.200, Piracicaba/SP.

Piracicaba, 09 de abril de 2009
Viviane Altafin Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.
E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A
Projeto de Resolução
Nº 02/09 - De autoria da Mesa Diretora, que institui a Comissão de Sistematização para acompanhamento do processo legislativo pertinente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2008, que suprime, acrescenta e altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e dá outras providências. * reforma da Lei Orgânica

Moção
Nº 31/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de aplausos à família de Grégolis Rodrigues da Silva, através de seus pais, Sr. José Aparecido Rodrigues da Silva e Sra. Marli Aparecida Trombete da Silva, pelo gesto de grandiosidade em doar os órgãos daquele.

Requerimentos
Nº 174/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de iluminação em frente ao CAT Mário Montanni - SESI, no Bairro Mário Dedini.

Nº 175/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre informações sobre quais os custos que compõem a base de cálculo para cobrança da taxa de limpeza pública neste Município.
--

Nº 176/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre informações sobre todos os contratos de serviços existente hoje entre a Prefeitura e empresas do setor privado, neste Município.

E M S E G U N D A D I S C U S S Ã O
Projeto de Lei
Nº 09/09 - De autoria do Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a colocação de placas informativas às margens do Rio Piracicaba. (com Nova Redação).

E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O
Projetos de Lei
Nº 132/07 - De autoria do Executivo, que altera o art. 4º da Lei nº 4.249/97, que estabeleceu data de pagamento dos servidores públicos municipais e revoga a Lei nº 4.321/97. * Contém parecer contrário da Comissão de Estudos criada para avaliar os impactos financeiros e sociais da extinção do pagamento quinzenal do funcionalismo; parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento.

Nº 29/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a divulgação da relação do número de leitos na Central de Vagas e sua respectiva lista de espera.

Nº 47/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de Área Institucional 01 (um), no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município. Com: Emenda nº 01, da C.L.J.R. Emenda nº 02, da C.L.J.R.

Nº 49/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba, a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos.
--

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 23/09
"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!" Resolução nº 05/07
- Fim -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Cássio José Constancio de Araujo, brasileiro, casado, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 17.520.343 SSP/SP, e do CPF Nº: 098.084.318-95, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

01 - 01 (um) automóvel Fiesta Sedan, ano 2.005, Flex. Placa DMH 7328;

02 – 01 (um) terreno de lote nº 25 da quadra E, do Loteamento Parque São Mateus, situado no Município de Piracicaba/SP, lote este oriundo da matrícula nº 61.673.

03 – 01 (um) terreno de lote nº 34 da quadra E, do loteamento Parque São Mateus, situado no município de Piracicaba/SP, lote esse oriundo da matricula nº 61.673.

04 – 01 (um) prédio residencial situado à Rua Luiz Guidotti, nº 156, Santa Rita, em Piracicaba/SP.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 09 de abril de 2.009.
Cássio José Constancio de Araujo

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº: 018/2009

Objeto: Contratação de serviços de topografia

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, e com base no menor preço apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Construvan Engenharia e Construções Ltda, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); e, 2º) 3D Engenharia e Construções Ltda, com o valor unitário de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 09 de abril de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRI
- Presidente da Comissão de Licitações -

PORTARIA Nº: 499, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

(Nomeia a Sra. GIOVANA CARLA ZEM DA SILVA para exercer o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. GIOVANA CARLA ZEM DA SILVA, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei Municipal Nº: 007, de 04 de Janeiro de 1.993.

Art. 2º - O exercício do mandato de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Saltinho, será exercido gratuitamente e suas funções são consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Fica revogada na integralidade a Portaria nº 293, de 14 de fevereiro de 2005.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de janeiro de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRI
- Diretor Administrativo -

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº: 005/2009
PROCESSO Nº: 169/2009

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 38 e art. 49, da Lei Federal Nº: 8.666/93, e suas alterações, acolhendo como justificativa o interesse público, REVOGO o procedimento licitatório acima, em face de razões de interesse público.

Saltinho, 30 de março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE FEVEREIRO/2009.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 70/09- Achilles Antonio Artur, construção de duas residências; Proc. 170/09 – Ênio Bispo dos Santos, desdobro de imóvel; Proc. 794/08 - Maria Elena Teixeira, construção de residência (substituição de projeto); Proc. 1061/08- Josiane Cristina Rodegher Grigolato, desdobro de imóvel; Proc. 1062/09 - Josiane Cristina Rodegher Grigolato, unificação de imóvel; Proc. 53/09- Antonio Celso Dalosta, desdobro de terreno; Proc. 768/08- Aline Packer Libardi, desdobro de imóvel; Proc. 726/06- Gilson Antonio Bento, construção de residência (substituição de projeto); Proc. 173/09- Claudinei Lisi, demolição de residências.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 137/09- Bortolo Celso e Luiz Natalino Celso, certidão sobre área construída; Proc. 138/09- Ângelo Schiavinato Filho, retificação de área.

DEFERIDOS

VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 110/09- José Bergamim e outro, construção de edícula; Proc. 251/09- Joel Pereira Rodrigues, construção de residência.

INUMAÇÕES: Proc. 1021/08 – Virgínia Diogo Camilo; Proc. 207/09- João Spada; Proc. Rinaldo Rodrigues da Silva.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE MARÇO/2009.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 149/09- José Roberto Mariano, construção de duas residências (substituição de projeto); Proc. 185/09 – Edison José Juliano, construção de barracão; Proc. 952/08- Antonio Carlos Perroni, desdobro de terreno; Proc. 305/09- Paróquia Sagrado Coração de Jesus, festa no bairro Peruca; Proc. 240/09 – Cesarino Parolina Filho, construção de residência; Proc. 268/93- José Menochelli e Dirceu Waldemar Menochelli, revalidação de desdobro de imóvel; Proc. 1031/08- Rodrigo Assalim, construção de duas residências (substituição de projeto); Proc. 896/08- Ayrton Pompermayer e Aleide Pompermayer, desdobro de terreno (substituição de projeto); Proc. 37/08- Jaison Fernando Floriano, construção de duas residências (substituição de projeto); Proc. 651/08- Nelson Donizete Rodrigues, construção de residência (substituição de projeto; Proc. 161/09- Ricardo Mateus Pires e Outros, demolição de prédio existente e construção de residência; Proc. 488/05 – Vânia Maria Severino da Conceição e outros, revalidação de desdobro; Proc. 321/09 – Paulo Henrique Marsola e Luciane Renata Pimpinato, construção de residência.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 577/08- Marcelo Pereira Mussi, retificação administrativa; Proc. 725/06- L. Ramos Pereira EPP, diretrizes e uso do solo; Proc. 106/09 – FOB – Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, sobre infraestruturas.

DEFERIDOS

VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 865/07- Eduardo Manoel da Silva, construção de residência.

INUMAÇÕES: Proc. 938/08 – José Francetto.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008, Título VIII - Da Assistência Social e Organizações Sociais, Capítulo I - Da Criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), artigos 186 a 233, em Plenária realizada no dia 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º Referendar o Relatório de Cumprimento de Objeto referente ao recurso recebido para execução do convênio firmado entre Ministério de Combate a Fome e Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, processo nº. 71000.001018/2003-28 por considerá-lo adequado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de abril 2009

Ana Maria Giusti Barbosa
Presidente

LICENÇA CETESB

AREZAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu na CETESB a renovação da Licença de Operação para extração de areia no leito do rio Piracicaba, São Pedro/SP.

EXTRAVIDOS

FRANCHI & SPADOTO LTDA ME., sito à Rua Rio Grande do Norte, nº 393, Vila Prudente, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ 72.939.192/0001-07, IE 535.182.475.110, IM 416769 comunica o extravio de todos os talões de Notas Fiscais série 5-A de nº 001 a 500, sendo utilizadas até o nº 361.

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

Lei nº 163/04 obriga a construção de calçadas em frente a casas e terrenos e prevê multas por falta de calçada.

(Valores para terrenos com até 10m de frente. Terrenos maiores serão multados em R\$ 61,47/metro)

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br